

A tropical landscape featuring a dense forest of tall palm trees on a hillside. In the foreground, there are several small, rustic huts with thatched roofs. The sky is blue with some light clouds.

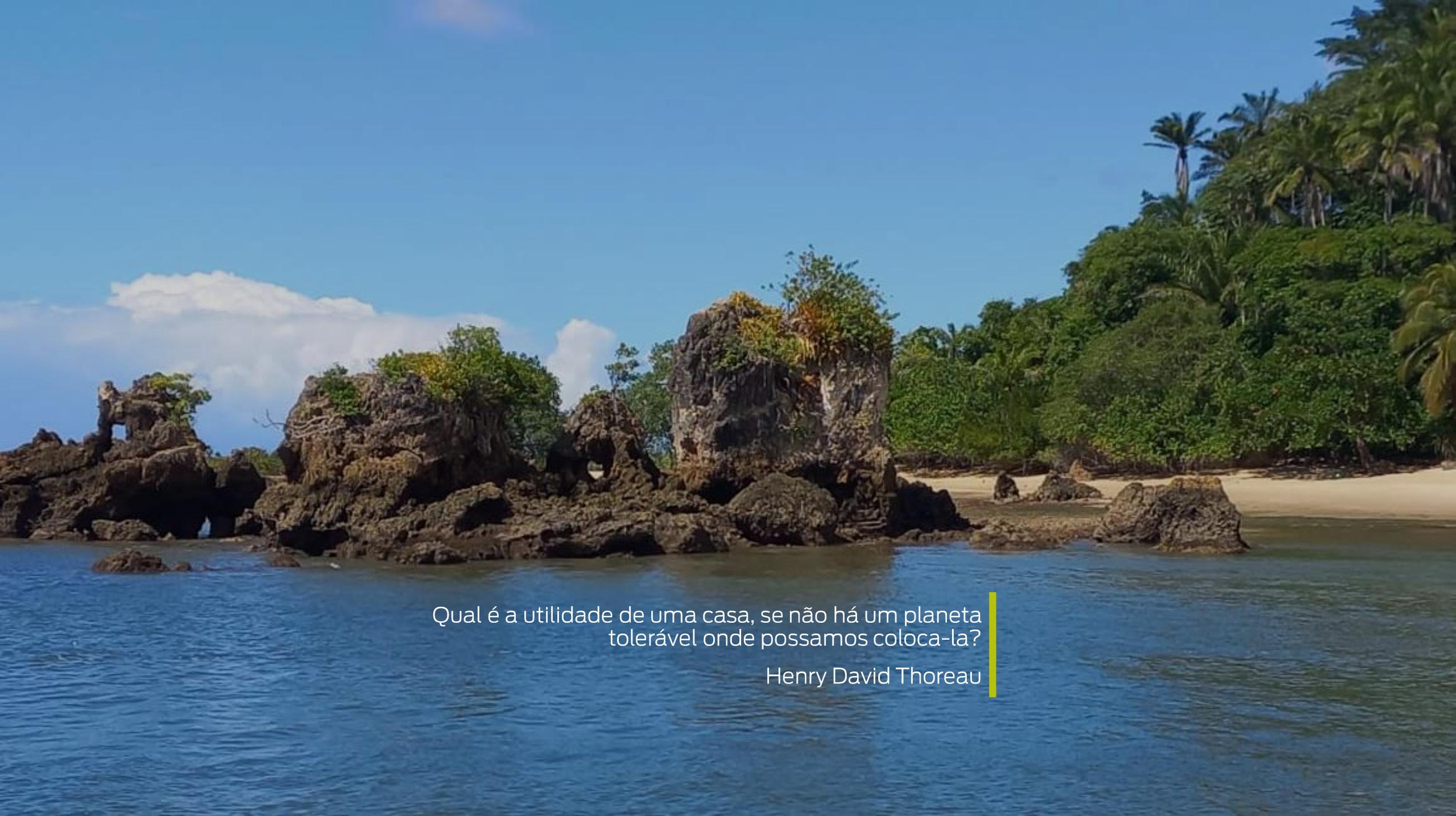
MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 4ª | Julho e Agosto | 2021



Qual é a utilidade de uma casa, se não há um planeta tolerável onde possamos colocá-la?

Henry David Thoreau

ÍNDICE

- 04 **NOTA TÉCNICA 001/2021**
- 05 **MP recomenda ao Município de Caetité suspensão de intervenções em bens imóveis protegidos**
- 06 **Município de Palmeiras firma acordo com MP para regularização de três Unidades de Conservação na Chapada Diamantina**
- 07 **MP participa de evento sobre riscos para saúde causados pelo uso de agrotóxicos**
- 08 **MP vai fiscalizar à distância propriedades rurais em Barra do Choça**
- 09 **Justiça atende MP e determina suspensão de uso de agrotóxicos em áreas próximas a moradias em Abaré**
- 10 **Reunião define realização do 1º Encontro de Protetores de Animais da Região Sisaleira**
- 11 **Justiça atende MP e suspende atividade de licenciamento ambiental no Município de Morro do Chapéu**
- 12 **MP ajuíza ação cível e denúncias criminais contra “posseiros” na Chapada Diamantina**
- 13 **MP recomenda suspensão da instalação de parque eólico em Canudos**
- 14 **MP requer ao Ipac paralisação das obras no Hospital Otávio Mangabeira**
- 15 **MP participa de debate sobre impactos das atividades de mineração e energia eólica na região de Jacobina**
- 16 **MP integra projeto de pecuária sustentável no município de Teixeira de Freitas**
- 17 **MP promove curso sobre ‘Tópicos do marco regulatório em saneamento básico’**
- 18 **Jurisprudência**
- 19 **Jurisprudência**

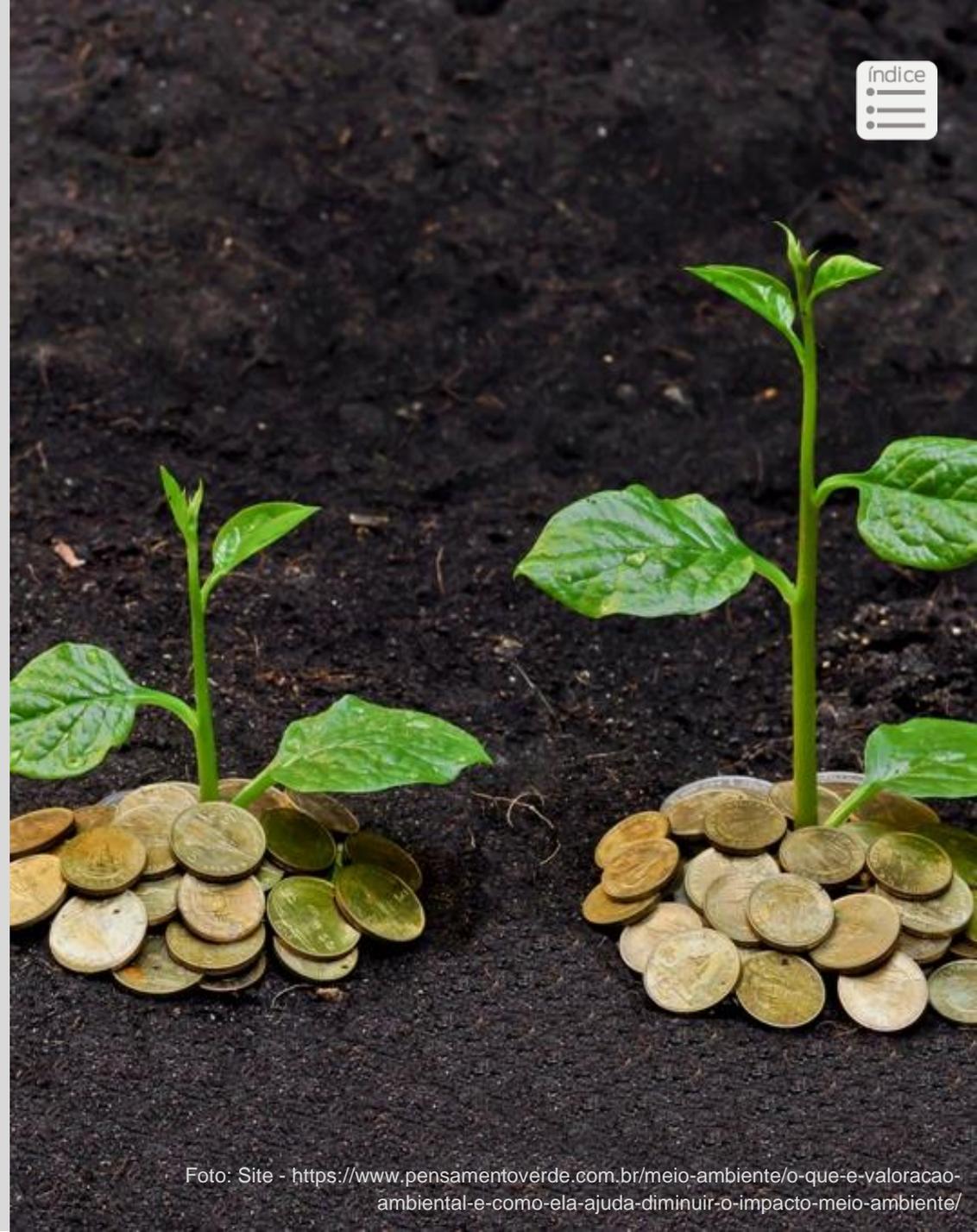
NOTA TÉCNICA 001/2021 CEAMA – CENTRO DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O Coordenador do CEAMA, Dr. Yuri Lopes, juntamente com seus assessores técnicos, Rousyana Araújo e Luiz Humberto, se reuniram para elaborar a primeira Nota Técnica sobre a metodologia de Valoração. O objetivo é ampliar o apoio na atuação dos Promotores na reparação dos danos ambientais. Segue publicação abaixo:

METODOLOGIA DE VALORAÇÃO ECONÔMICA DO DANO AMBIENTAL FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS

A presente nota técnica tem por objetivo indicar os fundamentos legais e técnicos da metodologia utilizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia na valoração econômica dos danos ao meio ambiente, objeto de análise em procedimentos judiciais e extrajudiciais do parquet, visando atender ao princípio da reparação integral, desestimular as atividades ilícitas de degradação e poluição ambiental e assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

[Conteúdo na íntegra.](#)

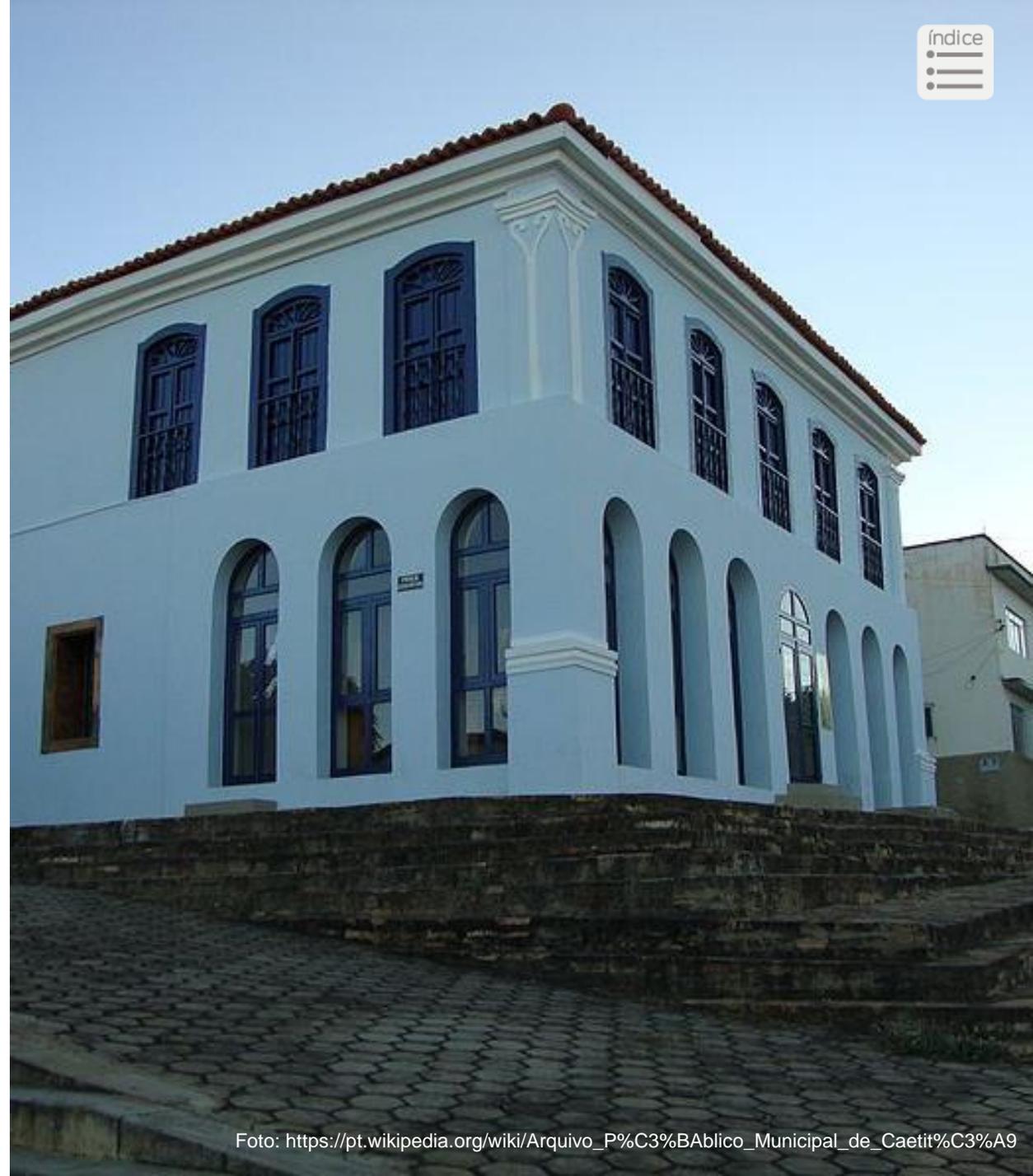


MP recomenda ao Município de Caetité suspensão de intervenções em bens imóveis protegidos

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Jailson Trindade Neves, recomendou ao Município de Caetité e aos secretários municipais de Meio Ambiente, Cultura e Serviços Públicos que não autorizem a realização de intervenções de qualquer natureza em bens imóveis protegidos ou em imóveis localizados no interior ou no entorno da área da poligonal de tombamento definida pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac).

Além disso, o Município não deve autorizar a demolição e suspender todas as autorizações de construção de imóveis em áreas de bens individualmente protegidos ou em imóveis no entorno da área da poligonal de tombamento definida pelo Ipac. 'É competência constitucionalmente imposta aos municípios "proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" bem como "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural"', destacou o promotor de Justiça.

O MP expediu ainda recomendação para o Ipac estabelecer um protocolo de fiscalização periódica da equipe técnica do instituto para monitoramento e inspeção dos bens individualmente protegidos e dos imóveis no interior ou no entorno da poligonal de tombamento traçado pelo Ipac. Além disso, deve firmar parcerias com a Prefeitura Municipal de Caetité para coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico caetiteense.

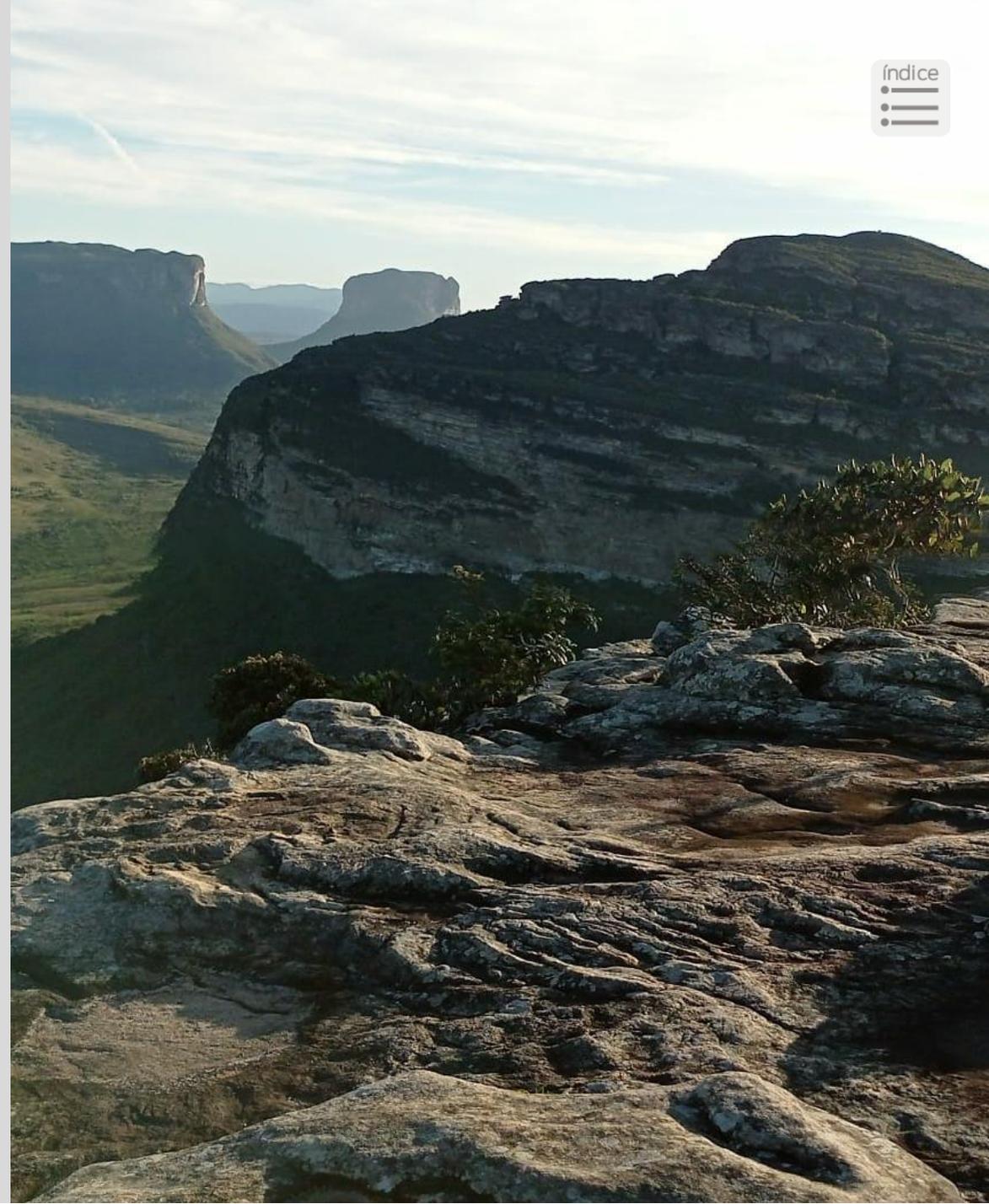


Município de Palmeiras firma acordo com MP para regularização de três Unidades de Conservação na Chapada Diamantina

O Ministério Público estadual firmou dia 17/06, três Termos de Ajustamento de Condutas (Tacs) com o Município de Palmeiras para a implementação e regularização de três importantes Unidades de Conservação Ambientais na Chapada Diamantina - o Parque Natural Municipal Morro do Pai Inácio; o Parque Natural Municipal do Riachinho e o Monumento Natural Municipal da Carrapeta. Os termos, de autoria do promotor de Justiça Augusto César Carvalho de Matos, preveem a implantação de instrumentos de gestão nestes espaços territoriais especialmente protegidos de possíveis danos ambientais e impactos socioambientais decorrentes das atividades desenvolvidas no interior e entorno deles.

‘As unidades estavam funcionando há décadas, inclusive como importantes atrativos turísticos mundialmente conhecidos e recebendo milhares de visitantes anualmente, sem que houvesse o respeito à legislação ambiental e a sua adequada regularização legal, gerando um grande passivo ambiental na Chapada Diamantina’, destacou o promotor de Justiça Augusto César Carvalho. Nos Tacs, o Município se compromete a efetivar a regularização fundiária a estruturação administrativa e territorial das unidades de conservação, monitoramento e fiscalização regular das unidades de conservação, e elaboração e execução de planos de uso público emergencial e de manejo. Além disso, o Município se comprometeu a elaborar o plano de educação ambiental, após a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras (Comturma) no prazo de 12 meses.

“A omissão, embora não deliberada, do Poder Público originou uma gama enorme de danos ambientais nas áreas dos parques, decorrentes de uso desordenado dos recursos naturais, inexistência de ações de mitigação desse impactos e inexistência de ações de restauração eficientes, além da ação ilegal de grileiros e posseiros”, afirmou o promotor de Justiça. As degradações e ilegalidades motivaram o MP a instaurar três inquéritos civis públicos, que demandaram uma série de reuniões e audiências com representantes da sociedade civil, governo municipal, conselhos municipais de meio ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e da Companhia de Polícia Especializada de Meio Ambiente (Cippa). O acordo firmado com o Município garantirá também a transparência das ações empreendidas no interior das unidades de conservação, com a publicação em páginas e sites oficiais de acesso online das ações, valores e a destinação dos recursos advindos das taxas de visitação em sistema público e auditável pela sociedade civil.



MP participa de evento sobre riscos para saúde causados pelo uso de agrotóxicos

O Ministério Público Estadual participou do encontro “Da natureza à mesa - o que estamos comendo?”, promovido pelo Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, Transgênicos e pela Agroecologia. Na ocasião foram debatidos os impactos à saúde causados pelo uso de agrotóxicos e as alternativas da agroecologia. O evento ocorreu virtualmente, dia 01/06, das 09h às 12h.

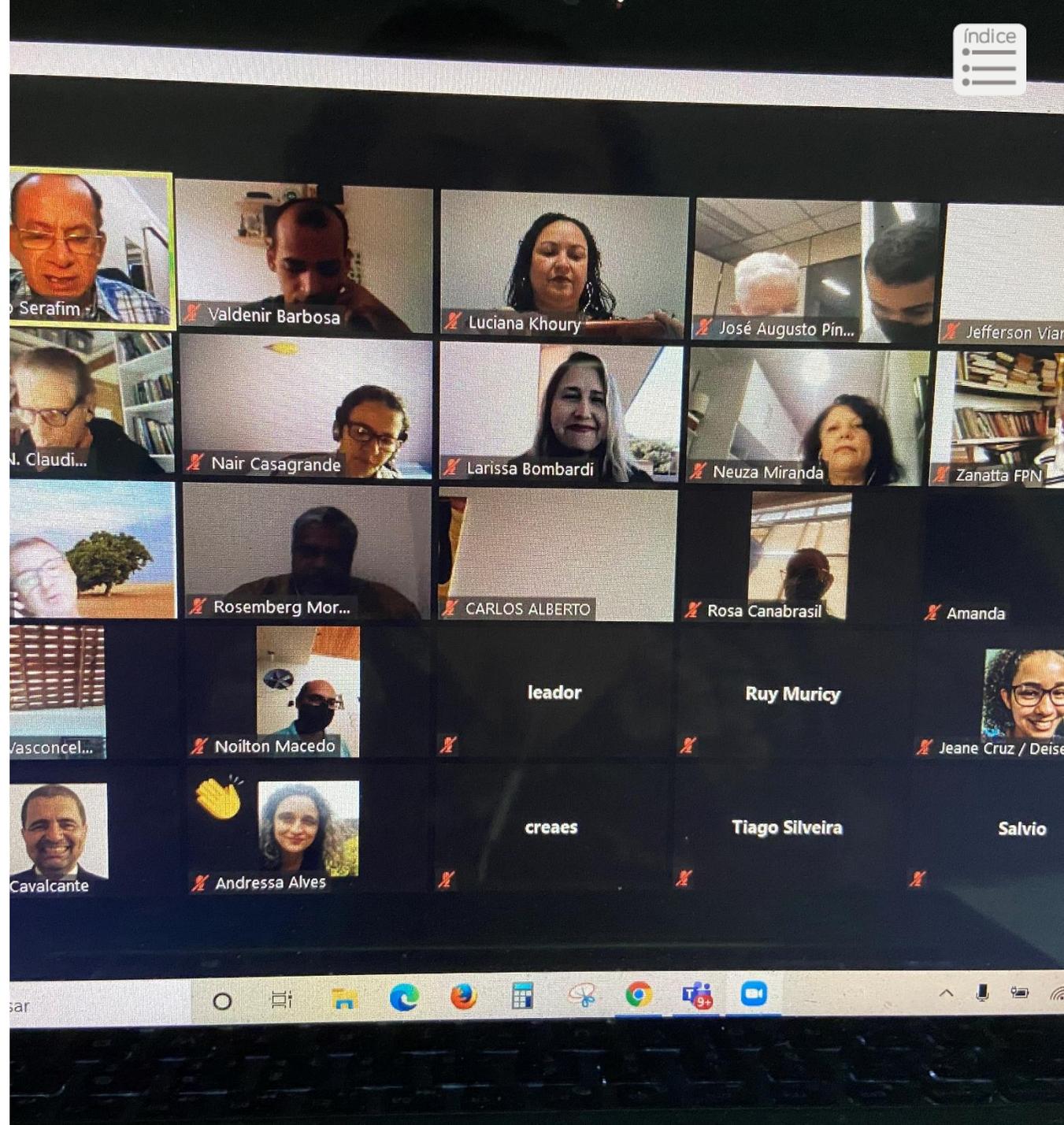
O Fórum Baiano é coordenado pela promotora de Justiça Luciana Khoury e tem o objetivo de promover e propor uma reflexão sobre os riscos à saúde em relação aos alimentos consumidos devido ao uso de agrotóxicos, além de abordar acerca das alternativas de agroecologia para um planeta sustentável e uma alimentação saudável.

O evento contou com a participação de Larissa Bombardi, professora de geografia da Universidade de São Paulo (USP), que trouxe para a sua apresentação uma análise baseada no comprometimento da qualidade ambiental, dos impactos ao meio ambiente e à saúde a partir do fornecimento de commodities do Brasil para outros países.

Participaram também do evento a professora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Neuza Miranda, que salientou sobre a importância e a dificuldade da Bahia não possuir um Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), e também a professora da UFBA, Nair Casagrande, e o agricultor Sálvio Santos, do Assentamento Terra Vista, que apresentaram as formas de atuação da agroecologia.

Para mais informações acesse:
forumbaianodecombateaosagrototoxicos.org

*Estagiária de jornalismo sob supervisão de Milena Miranda (DRT Ba 2510)



MP vai fiscalizar à distância propriedades rurais em Barra do Choça

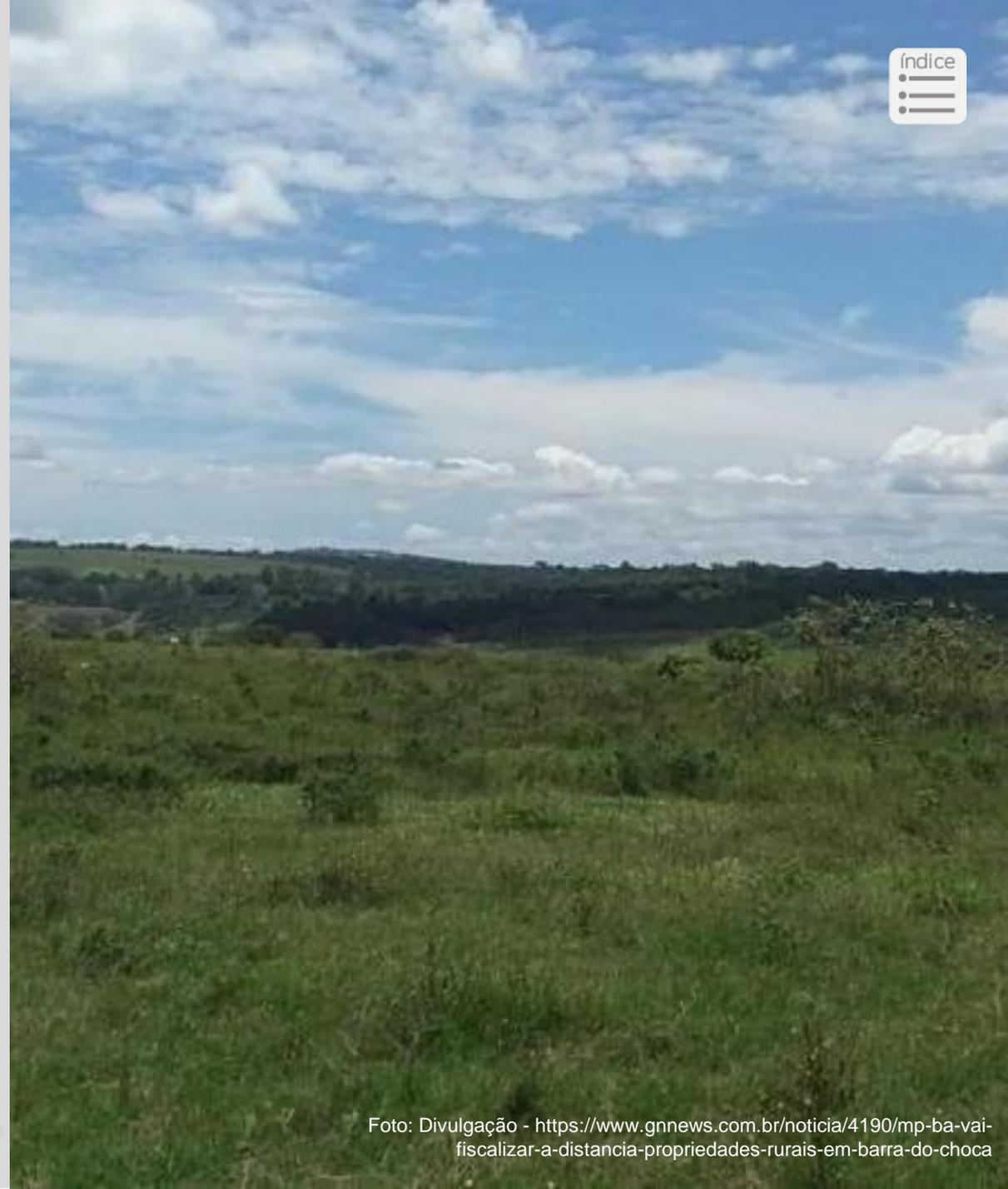
O Ministério Público do estado, por meio do Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO), vai realizar, entre os meses de julho e agosto de 2021, o sensoriamento remoto de doze propriedades rurais em Barra do Choça. O procedimento deve verificar a situação das áreas de preservação permanente (APPs) próximas ao Rio Catolé Grande ou seus afluentes, quanto ao isolamento e à cobertura vegetal.

A fiscalização observa o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, assinado em 12 de junho de 2018, por mais de setenta produtores rurais de Barra do Choça. Com o termo, os produtores comprometeram-se a recuperar, em suas fazendas, a vegetação situada às margens do Rio Catolé Grande ou de seus afluentes. Para isso, teriam um ano para realizar o isolamento da área, mediante cercamento ou outro método, e seis anos para promover a regeneração da vegetação nativa.

Devido à pandemia, a inspeção em campo foi substituída por fiscalização à distância, pelo setor técnico do Ministério Público da Bahia, que vai comparar as imagens obtidas por satélite em 2018 e atualmente a fim de verificar o cumprimento dos compromissos assumidos. Durante esse período, os produtores rurais também regularizaram o cadastro rural da propriedade (CEFIR) e a outorga para uso dos recursos hídricos.

As atividades integram o projeto “Todas as Cores pelo Rio Catolé Grande”, desenvolvido pela Promotoria de Justiça Regional de Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista e pela Promotoria de Justiça de Barra do Choça. O projeto conta com a interveniência da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), da UESB e Prefeituras Municipais dos sete municípios situados nessa bacia hidrográfica.

“Todas as Cores pelo Rio Catolé Grande” busca preservar o rio, que passa pelos municípios de Barra do Choça, Vitória da Conquista, Itapetinga, Itambé, Caatiba, Nova Canaã e Planalto, totalizando aproximadamente 80 quilômetros de extensão da nascente até a foz. O projeto compreende uma abordagem interinstitucional, visando à integração dos governos locais e da sociedade civil na recuperação do recurso hídrico.



Justiça atende MP e determina suspensão de uso de agrotóxicos em áreas próximas a moradias em Abaré

Atendendo a um pedido do Ministério Público estadual, formulado pela promotora de Justiça Luciana Khoury, a Justiça determinou, em caráter liminar, a suspensão da pulverização de agrotóxicos em áreas a menos de 500 metros de distância das casas dos moradores de Ibó 3, distrito do Município de Abaré. Em abril deste ano, Luciana Khoury ajuizou ação civil pública contra um proprietário de uma lavoura no distrito que vinha aplicando agrotóxicos em uma área de produção agrícola localizada a 40 metros do distrito, contaminando habitações e afetando a saúde da população e o meio ambiente, “atingindo inclusive residências ocupadas por crianças e idosos”, conforme pontuou a coordenadora da Promotoria Regional Ambiental de Paulo Afonso.

A liminar foi concedida pela juíza Yasmin Souza da Silva, de Chorrochó. “Essa decisão liminar é muito importante, pois visa resguardar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à saúde da comunidade local. No inquérito civil identificamos irregularidades, porém, mesmo que o agricultor tivesse completamente regular quanto ao uso e armazenamento dos produtos agrotóxicos, o simples fato de que as pulverizações estejam afetando a saúde pública e o meio ambiente, já seria elemento suficiente para justificar, a decisão liminar, bem como a sua confirmação na decisão final de mérito”, frisou Luciana Khoury.

A decisão reconhece os dados apurados pelo MP na ação dando conta de diversos problemas de saúde da população. A situação já motivou inclusive a realização de um abaixo assinado contendo 228 assinaturas de moradores do distrito Ibó 3. No documento, a comunidade pediu providências para cessar o uso de agrotóxicos na propriedade. “Não existe na legislação especificação sobre distâncias mínimas para a pulverização terrestre de agrotóxicos nem de corpos hídricos, nem de fauna e de comunidades. É de fato necessário que exista essa regulamentação e, mesmo não havendo, não é possível permitir que exista a pulverização em prejuízo do ambiente e da saúde das pessoas. Os males causados à saúde são muitos, desde problemas respiratórios, náuseas, problemas de pele, distúrbios neurológicos, hormonais dentre outros, a depender do tipo de produto e da quantidade”, afirmou a promotora de Justiça.

De acordo com a denúncia, a aplicação de agrotóxicos é feita de forma manual, sendo seus resíduos levados para a comunidade, prejudicando todos os moradores, causando danos ao ambiente, seja contaminando o solo, a água e o ar, ou o próprio trabalhador, além de, muitas vezes aqueles que consomem os alimentos. Na ação, a promotora de Justiça Luciana Khoury registou que tentou, através de recomendação, suspender esses efeitos nocivos, porém, mesmo após a emissão de recomendação, o réu continuou pulverizando agrotóxicos a aproximadamente 30 ou 40 metros de distância do perímetro urbano, não restando outra alternativa ao MP senão a via judicial.



Reunião define realização do 1º Encontro de Protetores de Animais da Região Sisaleira

Uma reunião com sete municípios da região sisaleira, para o fomento de políticas públicas atreladas à defesa dos direitos dos animais e educação ambiental, teve como principal encaminhamento a promoção do 1º Encontro de Protetores de Animais da Região Sisaleira, a ser realizado nesses municípios entre os meses de julho e agosto, contemplando atividades de educação ambiental, a exemplo de uma feira de para adoção responsável de animais. Articulada pela 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, que tem como titular a promotora de Justiça Letícia Baird, a reunião, realizada por videoconferência, por meio da plataforma Teams, contou com a participação do coordenador do Centro de Apoio do Meio Ambiente (Ceama), promotor de Justiça Yuri Lopes de Mello. O encontro reuniu mais de 40 pessoas e discutiu estratégias para a resolução de questões como educação ambiental, controle ético da população de animais, assistência médico-veterinária a animais de rua e veículos de tração animal.

Segundo o coordenador do Ceama, Promotor de Justiça Yuri Lopes de Mello, “a defesa do meio ambiente deve contemplar a defesa da fauna e o Ministério Público é vocacionado constitucionalmente para a defesa desses direitos: atrelar medidas de fiscalização a ações de fomento - como essa reunião intermunicipal - especialmente, com foco na promoção da educação ambiental é, sem dúvidas, uma estratégia importante para que seja assegurado o direito das futuras gerações.” A Promotora de Justiça Letícia Baird, que presidiu a reunião, pontuou que é latente a escalada de consciência da sociedade com relação aos direitos dos animais, assim como a evolução do arcabouço legislativo, que impõem ao Ministério Público o dever de exercício de seu papel de ouvidor social, e, também, de fiscal desses direitos. Uma das protetoras e idealizadora do evento, Elciana Matos da Silva, afirmou que “há muito tempo e, na maior parte das cidades de nossa região, apenas a sociedade vem arcando com o dever de defesa dos animais, especialmente dos animais de rua. Para nós, cidadãos, é muito bom encontrar esse suporte de mediação, pelo Ministério Público, frente ao Poder Público.”

A decisão de promover o Encontro de protetores de animais atendeu a demandas da população que alega que, com a pandemia, aumentaram os números de abandono de animais. A agenda principal requerida pelos protetores consiste na execução da política pública de castração de animais, de modo a evitar o descontrole populacional de cães e gatos, bem como os problemas decorrentes desse aumento populacional, a exemplo de maus-tratos, doenças, abandono e acidentes. Os protetores de animais também reclamam maior suporte às entidades e, também, que o Poder Público implante espaços de acolhimento e reabilitação de animais, vez que, na maior parte dessas cidades, esse serviço é prestado quase que exclusivamente pela sociedade civil.



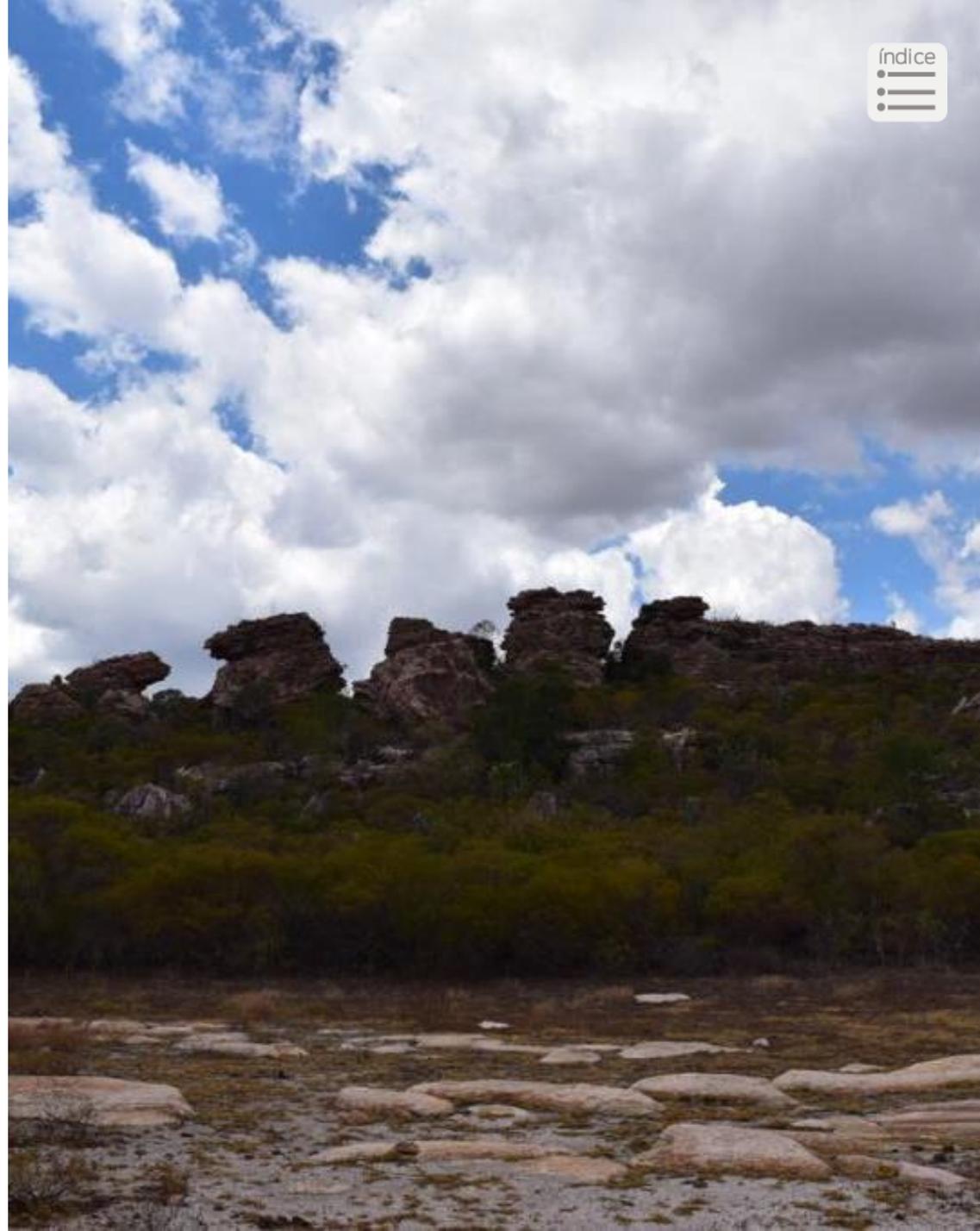
Justiça atende MP e suspende atividade de licenciamento ambiental no Município de Morro do Chapéu

A Justiça suspendeu, em caráter liminar, a atividade de licenciamento ambiental feita pelo Município de Morro do Chapéu, até que ele tenha devidamente estruturado o seu órgão ambiental, com servidores administrativos e técnicos concursados, além do Conselho Municipal de Meio Ambiente com atuação efetiva, bem como com as reformas legislativas indicadas no relatório da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) de 2019. Segundo o autor da ação civil pública acatada pela Justiça, promotor de Justiça Pablo Almeida, o Município não possui capacidade técnica para assumir o licenciamento ambiental, “já que não tem equipe técnica concursada e multidisciplinar responsável pela atividade”.

Na ação, o MP pediu que a suspensão seja mantida até que o Município se ajuste às determinações e realize as reformas legislativas indicadas no relatório da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) de 2019. No relatório da FPI consta que o Município de Morro do Chapéu não tem equipe técnica capacitada para licenciar, apesar do Município emitir licenças; e não possui Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo desde, pelo menos 2015, sendo que licenças ambientais foram emitidas neste período, em desconformidade com o que é preconizado pela Lei Complementar Federal 140.

O MP pediu ainda que o Município encaminhe ofício à Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental (SPA), órgão integrante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema), informando a sua não capacidade técnica e administrativa, para que o Estado exerça a competência supletiva para o licenciamento dos empreendimentos e atividades de impacto local. Como pedido final, o MP requer que a Justiça determine que o Município revise a Política Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de seis meses; mantenha um órgão específico de Meio Ambiente, destacando servidores exclusivos para este setor, no prazo de três meses; e promova, de forma continuada, a capacitação dos técnicos que atuam no Sistema Municipal de Meio Ambiente, permitindo o aperfeiçoamento das ações da equipe de monitoramento e de fiscalização do município.

Pablo Almeida informou que o MP chegou a propor a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a finalidade de regularizar o Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma) de Morro do Chapéu, mas a prefeitura não aderiu à proposta. “A regularização dos Sismumas nos municípios baianos é uma ação do ‘Município Ecolegal’, que integra o rol de programas da Gestão Estratégica do MP”, afirmou.



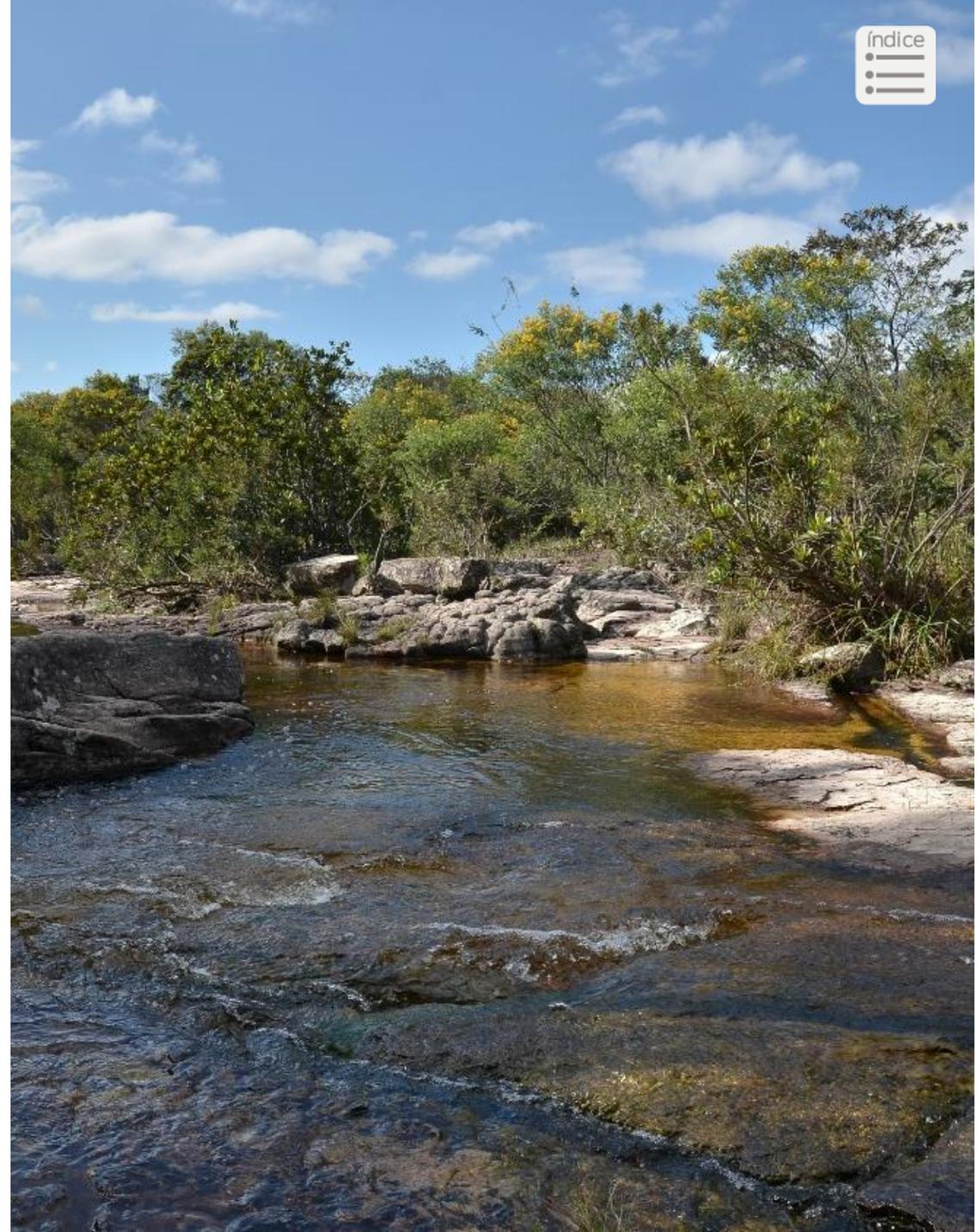
MP ajuíza ação cível e denúncias criminais contra “posseiros” na Chapada Diamantina

Atuação visa à proteção do Parque Municipal do Boqueirão, em Palmeiras

O Ministério Público estadual, por meio da Promotoria Regional Ambiental na Chapada Diamantina, denunciou criminalmente, na quarta-feira (21/07), José Mariano Batista e Afonso Felinto Tomóteo por conta de degradações ambientais efetuadas por ambos na Unidade de Conservação – Parque Municipal do Boqueirão, no Vale do Capão, em Palmeiras (Chapada Diamantina). Segundo o promotor de Justiça Augusto César Carvalho de Matos, autor das denúncias, José Mariano Batista foi denunciado por invadir e ocupar ilegalmente uma área no interior do Parque Municipal do Boqueirão, além de atear fogo na vegetação de Mata Atlântica, causando danos a área de proteção ambiental. “Em 2018, o alegado posseiro ateou fogo no interior da Unidade de Conservação, provocando incêndio na Mata Atlântica existente, em área diversa das construções e intervenções inicialmente erigidas por ele, impedindo e dificultando a regeneração da vegetação nativa”, afirmou.

Já Afonso Felinto Timóteo foi denunciado criminalmente pelo MP em razão da prática de degradação ambiental consistente na abertura de uma estrada no interior do Parque, com supressão de vegetação nativa, além de ter dificultado a regeneração natural do bioma Mata Atlântica no início de 2019. “A materialidade do dano ambiental efetuado pelo alegado posseiro foi comprovada através de Nota Técnica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a qual dispõe que o denunciado suprimiu vegetação nativa no total de 525 m² de área no interior da Unidade de Conservação e que um dos trechos em que a estrada chega, na beira do Rio Riachinho, houve supressão de vegetação nativa em sua área de preservação permanente”, destacou o promotor de Justiça.

O Parque Municipal do Boqueirão constitui-se em uma Unidade de Conservação Integral disciplinada pela Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e protegido pelas disposições da Lei da Mata Atlântica n° 11.428/2006, tendo sido criado pelo Decreto Municipal n° 224 de 11 de maio de 2015, ou seja, anteriormente às degradações ambientais que foram objeto das denúncias criminais. [Continue lendo.](#)



MP recomenda suspensão da instalação de parque eólico em Canudos

O Ministério Público estadual expediu no dia 19/07, recomendação ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (Inema) e à empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda. a suspensão das atividades de implementação de um parque eólico no município de Canudos. Conforme a recomendação, a instalação do empreendimento pode causar “impactos irreversíveis para a fauna da região e para as comunidades tradicionais”.

Ao órgão estadual, responsável pelo processo de licenciamento do empreendimento, o MP recomendou que ele suspenda ou anule a licença ambiental do parque, para que seja exigida da empresa a elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), com posterior realização de audiência ou reunião técnica com ampla participação da população e comunidades afetadas, conforme prevê a Resolução Conama 462/2014. À empresa, foi recomendado que deixe de realizar qualquer medida para implantação do parque até que sejam sanados os problemas quanto às autorizações dadas pelo Inema; realize o EIA/Rima e promova a audiência pública desde que provocado pelo órgão ambiental.

Segundo a recomendação, na área de implantação do complexo eólico de Canudos habitam 11 comunidades, com aproximadamente 600 famílias, que não foram ouvidas sobre a instalação do empreendimento em uma região que utilizam para desenvolver atividades produtivas, culturais e sociais. O MP aponta ainda que o licenciamento ambiental do Inema desconsiderou ser a área de instalação do parque indispensável para a arara-azul-de-lear, uma ave ameaçada de extinção exclusiva da caatinga baiana, considerada “símbolo da região”. A recomendação destaca também que, conforme relatório anual de rotas e áreas de concentração de aves migratórias no Brasil, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), os parques eólicos têm sido uma ameaça a esses animais.



MP requer ao Ipac paralisação das obras no Hospital Otávio Mangabeira

O Ministério Público estadual requereu, dia 23/07, ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) que paralise as obras no Hospital Otávio Mangabeira, até que o MP e o Ipac emitam pareceres sobre a conformidade do projeto com as especificidades quanto à preservação arquitetônica do prédio que é patrimônio tombado. O requerimento foi realizado, durante audiência ocorrida dia 23, pela promotora de Justiça Cristina Seixas Graça, que tem procedimento instaurado para apurar a regularidade das obras de reforma e ampliação da unidade hospitalar. Segundo a promotora, o Ipac informou que a obra, iniciada na quinta-feira (22/07), será embargada.

Cristina Seixas Graça explicou que, segundo estudos realizados pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac) do MP e pela Universidade Federal da Bahia, o projeto de reforma e ampliação contém inconsistências quanto à preservação do perfil arquitetônico do prédio. Ela destacou que o Otávio Mangabeira é "de extrema importância para o patrimônio histórico e cultural da Bahia, pois criado em 1942, no auge do modernismo, e construído para tratamento da tuberculose, tendo sua construção arquitetônica relacionada a esse tipo de tratamento". Segundo a promotora, as obras foram iniciadas, mesmo após o MP atender pedido do Governo do Estado para adiar audiência sobre o projeto, sob a condição de não haver qualquer intervenção no prédio hospitalar até a conclusão dos pareceres.

O MP baiano, por meio de procedimento instaurado pela promotora de Justiça Rosa Salgado, também acompanha o trabalho da Comissão de Desmobilização dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), criada para evitar a descontinuidade da assistência à saúde prestada aos pacientes do hospital, cujas atividades foram paralisadas desde o dia 12 de julho, com manutenção apenas do setor ambulatorial. A promotora informou que a Comissão tem 30 dias para entregar um relatório sobre o trabalho, que deve abranger também a destinação de materiais, equipamentos e insumos, além de informar sobre a adequada transferência dos pacientes internados. Segundo a promotora, é necessário ajustar os fluxos entre as equipes médicas da unidade fechada com aquelas que estão recebendo os pacientes. Rosa Salgado disse que, conforme informações prestadas pela Sesab, as cirurgias que eram realizadas no Mangabeira foram transferidas para o Hospital Ernesto Simões Filho e para o Hospital Geral Roberto Santos.

Além das promotoras de Justiça Cristina Seixas e Rosa Salgado, participaram da audiência as promotoras de Justiça Eduvirges Tavares, do Nudephac, e Patrícia Medrado, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (Cesau), além de representantes do Ipac, Instituto de Arquitetos do Brasil – Seção Bahia (IAB-BA), dos sindicatos dos médicos, enfermeiras e funcionários do hospital, e da Faculdade de Arquitetura da Ufba.



MP participa de debate sobre impactos das atividades de mineração e energia eólica na região de Jacobina

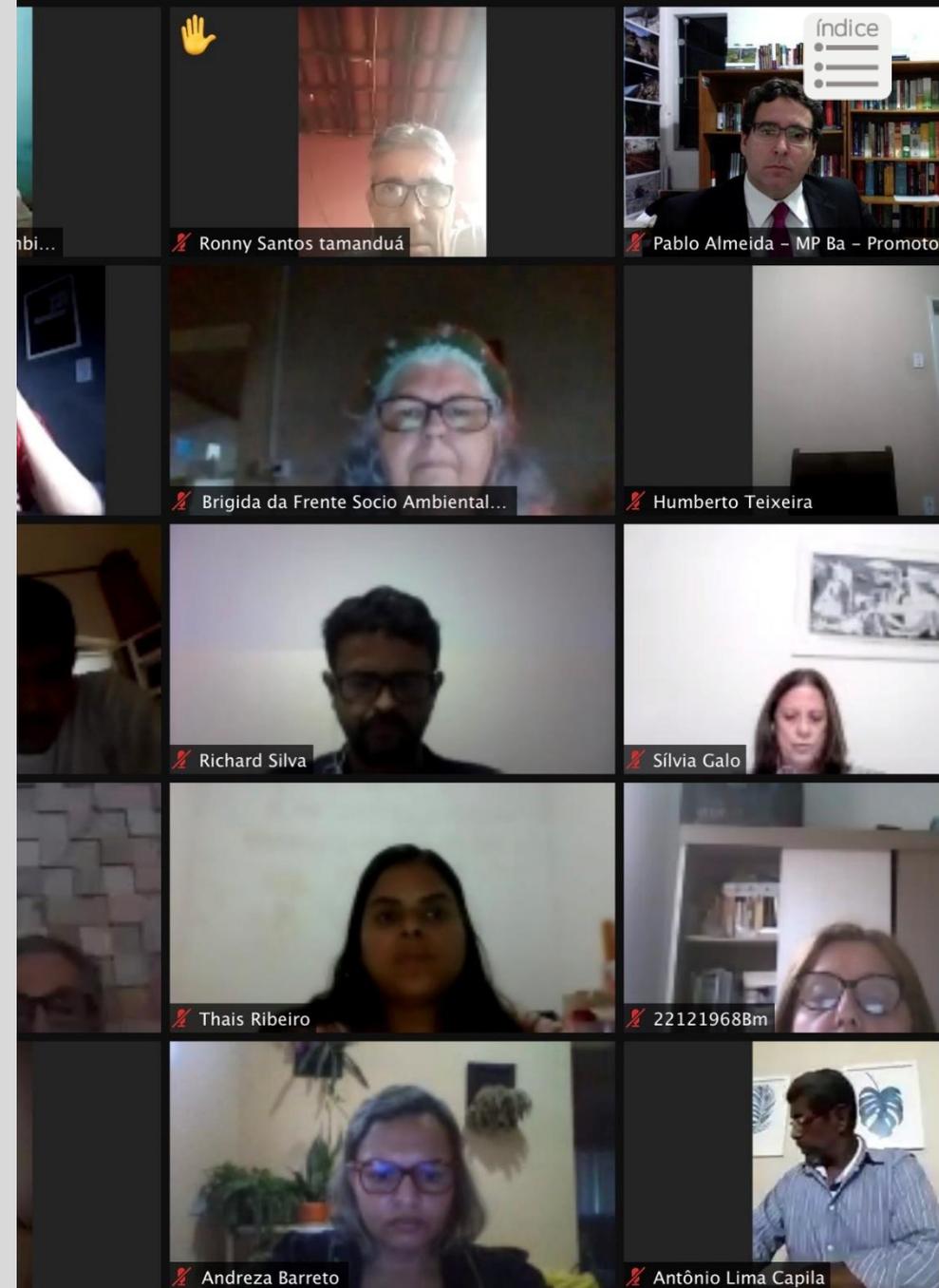
O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Pablo Almeida, participou na terça-feira (27/07) de um debate sobre os impactos ambientais provocados pelas atividades de mineração e energia eólica nas serras da região de Jacobina, que ocupam o território de 11 municípios baianos. A audiência, promovida pela Frente Parlamentar Ambientalista da Assembleia Legislativa da Bahia, contou também com a participação de representantes dos Comitês de Bacia do Rio Salitre e Rio Itapicuru, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter), além de universidades, comunidades tradicionais, quilombolas e integrantes da sociedade civil organizada.

“As serras da região de Jacobina são extremamente relevantes ambientalmente, tanto sob a perspectiva da fauna, por ser habitat natural de felinos de grande porte, como as onças e outros animais ameaçados de extinção, como na perspectiva da flora, por ter relevância na produção de água e por ser berço de dezenas de comunidades tradicionais”, destacou o promotor de Justiça Pablo Almeida. As serras da região de Jacobina atravessam o território de 11 municípios - Antônio Gonçalves, Caém, Campo Formoso, Jacobina, Jaguarari, Miguel Calmon, Mirangaba, Pindobaçu, Piritiba, Saúde e Senhor do Bonfim.

O evento aconteceu por meio de videoconferência e contou com a participação de cerca de 200 pessoas. Romilson Barbosa da comunidade de fundo de pasto da localidade de Baixão, no Município de Campo Formoso, destacou os impactos socioambientais causados pelas atividades de mineração e eólica. “Nossa comunidade de Baixão fica a 800 metros da mina que é extraída o calcário para a produção do cimento e sofremos muito com o impacto sonoro. São frequentes as explosões, e daí o chão treme provocando rachaduras nas casas. Várias pessoas sofreram com problemas respiratórios e até psicológicos”, destacou.

Pablo Almeida ressaltou que estes municípios são responsáveis por mais de 41% da produção mineral comercializada na Bahia, conforme dados do Sumário Mineral da Bahia. Por outro lado, a região ocupa posição de destaque para os empreendimentos eólicos. “Há a previsão, inclusive, da construção do maior Parque Eólico do Brasil na Serra do Tombador, com 1.069 torres em apenas um empreendimento”, afirmou. Ele ressaltou ainda que no processo de discriminação de terras devolutas, o Estado da Bahia não vem atendendo ao quanto estabelecido na Constituição Estadual, que determina a priorização para criação de Reservas Ambientais e regularização fundiárias de áreas ocupadas por trabalhadores rurais.

Na ocasião também foram discutidas a captação desenfreada de água e perfuração de poços e a necessidade de criação de uma Unidade de Conservação da Natureza de uso sustentável.



MP integra projeto de pecuária sustentável no município de Teixeira de Freitas

Com o objetivo de estimular a atividade pecuária a partir do correto manejo da pastagem, o Ministério Público estadual, em parceria com a World Resources Institute (WRI Brasil), deu início ao projeto Pecuária Sustentável, no dia 26/07, no município de Teixeira de Freitas. A iniciativa também conta com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade e do Programa Arboretum, centro de desenvolvimento florestal sustentável instituído pelo MP. Para marcar o lançamento do projeto, aspectos teóricos e os benefícios da implantação do Sistema Voisin Silvipastoril foram apresentados aos produtores rurais da região, em palestra ministrada pelo zootecnista Flávio Baracho, consultor convidado pela WRI. A palestra integrou as atividades da Semana da Agricultura Familiar, realizada no distrito de Jardim Novo.

Segundo Baracho, o sistema Voisin Silvipastoril permite uma rotatividade do gado em várias áreas previamente delimitadas no imóvel rural, aliando o bem-estar animal ao descanso necessário do solo e do pasto. O zootecnista ainda destaca que o correto manejo do pasto pode aumentar a produtividade de leite em 20%. Já o ganho com o gado de corte pode ser até quatro vezes maior, comparado a produção de uma pecuária extensiva, sem cuidado algum com a pastagem.

As próximas ações do projeto acontecem nos dias 29 e 30 de julho, quando serão desenvolvidas atividades práticas, em um imóvel rural escolhido como unidade demonstrativa, para a instalação de equipamentos e instruções de manejo do pasto, permitindo a replicação do modelo.

Para o promotor de Justiça Ambiental Fábio Corrêa Fernandes, gerente do Programa Florestal Legal, a pastagem degradada é um dos maiores problemas ambientais a serem enfrentados no Brasil. “Projetos como a Pecuária Sustentável proporcionam um conhecimento teórico e prático ao produtor rural para que suas áreas de pastagem sejam corretamente manejadas. Caso o pasto chegue a uma condição degradada, além de constituir um dano ambiental em si, também exerce uma pressão para a abertura de novas áreas por meio de supressão de florestas”, ressalta.

*Estagiária de jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-BA 2927)



MP promove curso sobre ‘Tópicos do marco regulatório em saneamento básico’

Com a palestra ‘Os contratos de saneamento básico à luz da Lei 14.026/2020’, o advogado Wladimir Ribeiro abriu dia 02/08 a programação do curso sobre o marco regulatório em saneamento básico, que foi transmitido online para membros e servidores do Ministério Público estadual. A abertura foi feita pelos promotores de Justiça Tiago Quadros, coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) e Yuri Lopes, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama). “Estamos evoluindo do ponto de vista normativo, mas diante de um cenário no nosso Estado onde não conseguimos ainda níveis aceitáveis de saneamento básico”, destacou o promotor de Justiça Tiago Quadros.

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, em 2018 cerca de 83% dos brasileiros possuíam acesso ao serviço de abastecimento de água. Quanto ao esgotamento sanitário, os percentuais eram menores pois cerca de 53% da população era atendida com coleta de esgoto, e apenas 46,3% possuíam tratamento de esgoto. Segundo o advogado Wladimir Ribeiro, com esse novo marco regulatório serão inseridas metas nos contratos de saneamento básico. “Tem que haver muita responsabilidade no contrato do Estado da Bahia com a Embasa. Sabemos que a empresa precisará se reinventar, mas sempre com um olho no equilíbrio econômico para que o saneamento básico evolua alcançando a universalização”, destacou.

A aprovação do novo marco regulatório de saneamento básico (Lei nº 14.026/2020) representa uma tentativa para se alcançar mudanças. Para atingir a universalização dos serviços de saneamento básico, a lei exige que os contratos de prestação de serviços do setor estabeleçam metas de universalização que garantam que, até 31 de dezembro de 2033, 99% da população seja atendida com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos. Os contratos deverão ainda prever metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. Os contratos vigentes que não contemplarem essas metas terão até 31 de março de 2022 para viabilizar a inclusão.

O advogado Wladimir Ribeiro fez um breve histórico do saneamento básico no Brasil e falou sobre o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), que foi criado em 1942 a partir de acordo entre os governos brasileiro e norte-americano. Ele explicou sobre o processo de regionalização na Bahia, que possui 19 microrregiões e duas regiões metropolitanas. “Os planos municipais podem ser substituídos por um microrregional e daí todos os municípios passam a ter planos de saneamento básico”, explicou Wladimir Ribeiro. De acordo com o novo marco regulatório, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) terá, por exemplo, a função de emitir normas de referência sobre padrões de qualidade e eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico; fazer a regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento básico; padronização dos instrumentos negociais de prestação de serviços públicos de saneamento básico firmados entre o titular do serviço público e o delegatário; e as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento, dentre outros.



50426730 - DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. NÃO CUMPRIDA. REPARAÇÃO DEVIDA. EXAME PERICIAL DESIGNADO. DESISTÊNCIA TÁCITA. MATÉRIA PRECLUSA. DANO AMBIENTAL. CONSTATAÇÃO. PRINCÍPIO AMBIENTAL DA PRECAUÇÃO. ARTIGO 9º DO CÓDIGO FLORESTAL. NÃO CONFIGURADO O PERMISSIVO LEGAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA E SOLIDÁRIA. ARTIGO 14, §1º DA LEI Nº 6.938/1981. SENTENÇA MANTIDA. 1. Conforme o artigo 129, inciso III, da Constituição da República, cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2. Oportunizada a elaboração da prova requerida (exame pericial), atendendo-se ao contraditório e ampla defesa, não há falar em cerceamento ao direito de defesa caso se quede inerte a parte incumbida de arcar com os ônus (pagamento dos honorários periciais), evidenciando, pois, desistência tácita da referida prova. 3. Não satisfeitas as obrigações impostas por sentença, tampouco comprovada inexistência do dano ou reparação da degradação constatada em Inquérito Civil, mister manter a sentença para impor aos degradadores reparações e cumprimento das medidas preventivas apontadas pelo Ministério Público, eis que se de um lado as alegações do recorrido consubstanciam-se unicamente nas provas produzidas no Inquérito Civil que instrui a inicial, o acervo probandi apontado pelas recorrentes não se mostram contundentes a derruir os apontamentos externados na peça vestibular. 4. O permissivo legal do artigo 9º do Código Florestal não é suficiente para afastar a condenação dos degradadores, posto que o contexto fático não aduz ser a atividade desempenhada de baixo impacto ambiental, de modo que comprovado nos autos, pelo laudo pericial e pelas fotografias colacionadas na exordial, os danos causados ao meio ambiente, faz-se necessário o reflorestamento das referidas áreas, sendo exigido dos proprietários dos imóveis descritos na exordial o Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD). [...] realização dos estudos e demais providências somente a um ou outro apelante, mormente por vigor do §1º do artigo 14 da Lei nº 6.938/1981. APELOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA. (TJGO; AC 0320470-95.2012.8.09.0142; Santa Helena de Goiás; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Fausto Moreira Diniz; Julg. 23/07/2021; DJEGO 28/07/2021; Pág. 6483).



62957954 - APELAÇÃO CÍVEL. DIRETO AMBIENTAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Construção irregular em área de preservação ambiental (apa de tamoios). Cerceamento de defesa. Indenização por dano ambiental. 1) a Lei Processual estabelece, em seu artigo 469, que as partes poderão apresentar quesitos suplementares durante a diligência,[...] 2) a insistência do recorrente em prolongar o debate técnico tem como propósito travar com a perita judicial embate envolvendo interpretação normativa que se reveste da análise valorativa e que envolve conceitos jurídicos, tarefa essa que compete ao julgador, e não ao expert. 3) o mesmo raciocínio se aplica no que diz respeito ao indeferimento da oitiva de representante do inea, visando aos esclarecimentos sobre a mesma questão, mormente considerando que, ao ser instado a se manifestar sobre as provas que pretendia produzir, o demandado quedou-se inerte, quando poderia ter requerido a manifestação do órgão ambiental, sendo certo que tampouco a requereu em sua contestação. [...]. 5) a conclusão do laudo pericial é no sentido de que "as construções periciadas (muros, abrigo e rampa para barcos e píer) foram erguidas em área regulamentada como de preservação permanente, não edificante, areia de praia, alterando o fornecimento das condições essenciais bióticas e abióticas para a manutenção da biodiversidade natural do local e com conseqüente alteração da paisagem. O dano ambiental se caracteriza também sobre um bem público.", o que é reforçado pela informação técnica prestada pelo gate/mprj(grupo de apoio técnico especializado do ministério público),acostada aos autos. 6) nesse contexto, correta a sentença ao determinar o desfazimento das estruturas caracterizadas pelo muro de pedras e abrigo para embarcações, erguidos sobre a areia da praia, mediante dragagem e aterro, interferindo no curso d'água, vez que não se apresentam passíveis de regularização. [...] 8) o réu/apelante não demonstrou qualquer fundamento idôneo capaz de qualificar como inadequado, ou equivocado o critério empregado na quantificação do dano, mostrando-se razoável e proporcional aquilatá-lo com base na valoração imobiliária obtida a partir da construção irregular. 9) recurso ao qual se nega provimento. (TJRJ; APL 0000852-25.2014.8.19.0003; Angra dos Reis; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Heleno Ribeiro Pereira Nunes; DORJ 29/07/2021; Pág. 253)





Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8031765-37.2020.8.05.0000 Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Advogado(s): AGRAVADO: ELPIDIO DE SOUSA ANDRADE NETO Advogado(s):DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE, FELIPE TRINDADE DA SILVA HENRIQUE EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MEIO AMBIENTE. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E RESERVA LEGAL (RL). IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR. PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO REJEITADA, POSTO QUE A PRETENSÃO ANTECIPATÓRIA NÃO SE LIMITA/EXAURE NO PEDIDO DE MERA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. MÉRITO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 300, DO CPC. DIREITO COLETIVO QUE SE SOBREPÕE AO DIREITO INDIVIDUAL. DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. OMISSÃO E ATRASO NÃO JUSTIFICADO DA PARTE AGRAVADA NO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DEFERIDA PARA DETERMINAR QUE O AGRAVADO CORRIJA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA JUNTADA AOS AUTOS DO AR (POSITIVO), OS DADOS LANÇADOS ERRONEAMENTE NO CEFIR, DE ACORDO COM O DEMONSTRADO EM RELATÓRIO DE DESCONFORMIDADES, ORIUNDO DA ONG ÁGUA BOA/YNAMATA, E REALIZE, ÀS SUAS CUSTAS, UM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS OU ALTERADAS (PRADA), DEVENDO PREVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL DO IMÓVEL RURAL, DE MANEIRA QUE TODO O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA SEJA CONCLUÍDO ATÉ O ANO DE 2032 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS), CONFORME EXIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL E FISCALIZAÇÃO DO INEMA, COM COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA TUTELA ORA DEFERIDA, RATIFICANDO-SE A DECISÃO UNIPESSOAL DE ID 11053512. OPINATIVO MINISTERIAL PELO PROVIMENTO DO AGRAVO. AGRAVO PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 8031765-37.2020.8.05.0000, em que figuram como agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e, como agravado, ELPIDIO DE SOUSA ANDRADE NETO. ACORDAM os Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator.

EXPEDIENTE

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Coordenador do CEAMA
Yuri Lopes de Mello

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca
Emanuel Oliveira – Estagiário

Agradecimento Especial
Promotor Pablo Almeida
Promotor Fábio Corrêa

Foto: Divulgação - <https://atarde.uol.com.br/economia/noticias/2169321-lider-na-agricultura-familiar-cooperativas-da-bahia-faturam-r-447-milhoes-em-2020>



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui